



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 783, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre progressão funcional de servidor docente
para a Classe de Professor Associado, com
prorrogação de prazo e dá outras providências.

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002151/2007-49, e na conformidade com o previsto no Art. 2º, § 1º, da Portaria nº 7, de 29/06/06, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições e, para o referendo do Conselho Superior, conforme o Art. 27 do Estatuto da UFJF,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo constante do artigo primeiro da Portaria nº 181/08, do Gabinete do Reitor, para os servidores docentes que estiverem, no mínimo, há dois anos na Classe/Nível ADJUNTO/04 e possuírem o título de Doutor ou Livre-Docente, requererem a Progressão Funcional para a Classe/Nível ASSOCIADO/01, até o dia 31/12/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Juiz de Fora, 06 de outubro de 2009.

José Luiz Rezende Pereira
Vice-Reitor